

Fazenda não concederá anistia

por Cíntia Sasse
de Brasília

O Ministério da Fazenda não pretende renovar o programa de anistia fiscal para estimular a quitação de débitos com a União. Apesar dos excelentes resultados obtidos com o trabalho desenvolvido no ano passado, entende o procurador geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito, que repetir o programa da anistia, neste exercício, significaria conferir-lhe um caráter de permanência. "Isto anularia o sistema de punições montado para coibir as dívidas e significaria uma subversão da ordem jurídica", diz ele.

A anistia parcial ou total, prevista no Decreto-lei nº 1.893, foi adotada no ano passado, referindo-se ape-

nas aos débitos inscritos até 1979. Nos onze meses de permanência da anistia, Heráclito estima que dos Cr\$ 18,411 bilhões arrecadados na cobrança da dívida ativa da União em 1982 cerca de Cr\$ 10 bilhões a Cr\$ 12 bilhões foram conseguidos pelo estímulo concedido no decreto, como dispensa total ou parcial da multa e dos juros de mora. O programa beneficiou cerca de 42,84 mil pessoas físicas e jurídicas.

As repercussões da anistia fiscal concedida no ano passado levaram entidades regionais do comércio e indústria a solicitar à Fazenda Nacional a continuidade do decreto. "Mas não há idéia de se conceder novas anistias", salientou Heráclito, na entrevista que concedeu ontem à imprensa,

para mostrar os resultados alcançados em 1982.

O VALOR

A dívida inscrita até o último dia de dezembro atinge Cr\$ 76,510 bilhões (devidos por 213,8 mil contribuintes), que a valores corrigidos na época significam uns Cr\$ 210 bilhões, pelos cálculos do procurador geral. "Considero um número reduzido diante do valor bruto da arrecadação federal do ano passado, na casa dos Cr\$ 4 trilhões. Isto demonstra a eficácia da sistemática de cobrança da dívida da União."

A eficácia do aparelho arrecadador nas três esferas de governo está sendo examinada e estudada pela Comissão de Reforma Tributária. Heráclito diz que os números evidenciam que a sistemática de co-

brança a nível federal "funciona bem" e a centralização da arrecadação fiscal pela União poderia ser um caminho a seguir. No entanto, "os próprios estados se contrapõem a isso, porque interferiria no princípio federativo".

Na sua opinião, precede tal discussão. No âmbito da Comissão, há uma outra definição, muito mais de caráter político: "Conhecer quem deve arcar com certas despesas". A direção, no seu entender, poderia ser a distribuição dos encargos dependendo do grau de desenvolvimento dos estados. As despesas poderiam ser mais concentradas no âmbito estadual, para as unidades da federação mais desenvolvidas, e no âmbito federal, para os estados menos desenvolvidos.